



**RESOLUÇÃO Nº 013/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016**  
**CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**

A Câmara de Pós-graduação (CPG) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme delegação de competência (Resolução CEPE Nº 024/2013, de 16 de agosto de 2013), com base no item II, do Art. 8º do Título II do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG, e o que ficou decidido em sua 177ª reunião, de 25 de maio de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Delegar** competência aos colegiados dos Programas de Pós-Graduação para homologar a indicação de membros de bancas examinadoras de dissertações e teses, as solicitações de defesas de dissertações e teses e os aproveitamentos de créditos de discentes.

**Art. 2º REVOGAM - SE** as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Será, também, publicada no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**Profa. Eva Burger**  
Presidente da Câmara de Pós-Graduação

**DATA DA PUBLICAÇÃO**  
**UNIFAL-MG**  
**25-05-2016**